



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
SAS Quadra 1, Bloco D - Bairro Setor de Autarquias Sul - CEP 70097900 - Brasília - DF - www.trt10.jus.br
Praça dos Tribunais Superiores

DECISÃO

Senhora Secretária de Orçamento e Finanças,

Trata-se de processo administrativo que tem por objeto a contratação do serviço de lavanderia para os edifícios do TRT da 10ª Região, situados no DF (POR DEMANDA), **correspondente ao exercício de 2024** e subsequentes, conforme Encaminhamento STSET (doc.2195579).

Em face do exposto no Relatório SECOP (doc.2446401), considerando a correta instrução dos autos e a competência estabelecida na Portaria da Presidência n.º 99/2022, **converto, na íntegra**, a Minuta (doc.2444723) no **Termo de Referência - Serviços Continuados Sem Mão de Obra Exclusiva aprovando-o**, visto que o documento deve constar no corpo da Nota de empenho com esta denominação.

Registre-se que a respectiva contratação, em atenção ao disposto no Art. 34 da Portaria da Presidência 144/2023 (2350105 - 0000032-28.2021.5.10.8000), terá vigência inicial de **5 (cinco) anos**, podendo ser prorrogada sucessivamente até o limite de 10 (dez) anos, consoante disposição no item 21.1 do TR (doc.2444723).

Ato contínuo, **ratifico** os procedimentos adotados pela unidade técnica, no que tange à **contratação por dispensa de licitação de forma direta**, em substituição à dispensa eletrônica, em face das justificativas constantes da Instrução DIAQS (doc.2434700), bem como **acato** o entendimento quanto à desnecessidade da análise jurídica, visto que foi observado o limite da despesa por exercício financeiro, conforme descrito no tópico "controle geral de despesas" da referida instrução.

Assim, a presente contratação ocorrerá por **DISPENSA DE LICITAÇÃO, de forma direta, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, nos termos do Enquadramento da despesa (doc.2434699).

Em sequência, com fulcro no art 71, § 4º da Lei 14.133/2021 e com base na delegação de competência disposta na Portaria da Presidência 99/2022 (2332245 - 0008547-18.2022.5.10.8000), **adjudico e homologo** o procedimento de dispensa de licitação em questão no valor total de **R\$ 54.437,50** (cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para o **período de 5 anos**, bem como **autorizo** a emissão da respectiva nota de empenho estimativa em favor da contratada **FRANCO LAVANDERIA LTDA/ME, CNPJ: 10.552.324/0001-96**, conforme tabela abaixo, a fim de atender a despesa constante dos presentes autos, condicionada à regularidade fiscal da empresa.

12 MESES	60 MESES	120 MESES
R\$ 10.887,50	R\$ 54.437,50	R\$ 108.875,00

Vale destacar, a fim de afastar eventual burla ao fracionamento de despesa, que a Unidade Responsável/Fiscalizadora deverá observar, para fins de execução da despesa, o limite de R\$ 10.887,50 por exercício financeiro, não obstante a vigência ser de 5 anos.

Ressalte-se a necessidade de que, no corpo da Nota de Empenho, se faça menção ao Termo de Referência (doc.2444723).

Após a emissão da nota de empenho, solicito o encaminhamento dos autos às seguintes unidades:

- **DICONT** para providências a seu cargo;
- **DIAQS** para os registros pertinentes; e

- **DIAOP** para ciência e acompanhamento.

Por fim, registro que os autos permanecerão abertos nesta Secretaria para fins de publicação no Portal da Transparência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN SILVA PEREIRA RAMOS**, Secretário de **Contratações e Patrimônio**, em 20/02/2024, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trt10.jus.br/validadorsei.htm> informando o código verificador **2446431** e o código CRC **FB66BB81**.

0003560-02.2023.5.10.8000

2446431v20